



Iniciação Científica e Tecnológica UFPI – 2021/2022 – CPESI/PROPESQI/UFPI

Editais:

UFPI - Edital PIBIC e PIBIC Af (2021/2022)

UFPI - Edital ICV/UFPI (2021/2022)

UFPI/EBTT - Edital PIBIC-EM (Ensino Médio) (2021/2022)

UFPI - Edital PIBITI (2021/2022)

ORIENTAÇÕES AOS CONSULTORES AD HOC

Prezado(a) <<nome>>

Considerando a Chamada Interna realizada com a convocação de consultores ad hoc ante ao disposto no Edital interno de Iniciação Científica Graduação UFPI – 2021/2022 – CPESI/PROPESQI/UFPI, são apresentadas as seguintes orientações quanto às atribuições dos proponentes que atuarão como consultores neste certame.

1. A realização do trabalho dos consultores ad hoc ocorrerá por meio do preenchimento:

- a) do formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/ogBcQjJmosEEMRA68>; e,
- b) da análise da planilha de pontuação da produção intelectual do candidato via SIGAA.

2. O consultor ad hoc, em caso de impedimento, deverá apresentar sua justificativa ao Comitê Interno, por meio de um e-mail para pesquisa@ufpi.edu.br com o assunto “Ad hoc 2021-2022 - Pedido de substituição” **até o dia 11 de junho de 2021**.

2.1 A justificativa de remanejamento ocorrerá, principalmente, em razão de que a proposta encaminhada é de um familiar como o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do proponente.

3. O consultor convocado realizará, inicialmente, duas análises:

3.1 Da documentação

Caberá ao consultor informar sua análise da documentação no formulário eletrônico <https://forms.gle/ogBcQjJmosEEMRA68>, **marcando uma** das opções.

- () **Deferida**, considerando a análise dos itens:

5.1.1 Ser docente ou pesquisador da UFPI, com título de doutor, para PIBIC.

5.1.4 Estar cadastrado como líder ou pesquisador(a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil/CNPq, certificado e atualizado em 2021.

7.1.1 Anexar o Arquivo Currículo Lattes em formato PDF (tamanho máximo de 2 MB), correspondendo ao período da planilha de produção acadêmica entre abril de 2018 e abril de 2021;

- () **Indeferida** por não atendimento ao(s) item(ns) do Edital, e neste sentido, o(a) proponente não teve sua planilha de avaliação informada no Sigaa:

[] 5.1.1; [] 5.1.4; e/ou [] 7.1.1.

3.2 Da avaliação de planilha acadêmica



Iniciação Científica e Tecnológica UFPI – 2021/2022 – CPESI/PROPESQI/UFPI

3.2.1 O consultor deve verificar se a declaração dos pontos do proponente corresponde ao verificável no arquivo do currículo Lattes inserido no SIGAA, conforme Anexo I, **somente para os que tiveram a documentação analisada deferida.**

3.2.2 Essa análise deve ocorrer no SIGAA: *Portal do Docente > Pesquisa > Acessar Portal do Consultor > Produção Acadêmica de Docentes*. A totalização dos pontos ocorre de forma automática à medida em que os pontos deferidos forem sendo informados.

3.3.3 Cabe esclarecer que:

- a) A produção intelectual analisada **será constituída apenas pelo que for indicado pelo proponente**. Desta forma, o proponente que indicar 30 pontos na sua submissão, só deverá alcançar uma avaliação de até 30 pontos pelo consultor.
- b) Toda a produção intelectual é aquela já publicada. Não são considerados quaisquer tipos de aceites, inclusive de editoras ou periódicos.
- c) Nos itens 3, 4 e 5 do Anexo I, somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências da área da Ciência da Computação.
- d) A produção intelectual publicada deve ser analisada pela classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa ao quadriênio 2013 – 2016, necessariamente na subárea que o proponente indicou no SIGAA, sendo consulta realizada pelo endereço eletrônico da Plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> , exceto para o item 7 do Anexo I.

4. Para quaisquer esclarecimentos, ainda necessários, o consultor deve enviar um email com o título: “Ad hoc 2021-2022 - Pedido de esclarecimento” para o email pesquisa@ufpi.edu.br.